



Disponibilizado no D.E.: 13/10/2023
Prazo do edital: 14/11/2023
Prazo de citação/intimação: 06/12/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email: frccxsulvre@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5002913-14.2019.8.21.0010/RS

AUTOR: CIABE INDUSTRIA BRASILEIRA DE EVAPORADORES LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

Local: Caxias do Sul

Data: 11/10/2023

EDITAL Nº 10047837654

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES – ART. 36, DA LEI Nº 11.101/2005. VARA REGIONAL EMPRESARIAL COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSO: 5002913-14.2019.8.21.0010. AUTORA: CIABE INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EVAPORADORES LTDA. (CNPJ Nº 91.044.354/0001-93).

OBJETO: Convocação de credores, devedores ou seus sócios e demais interessados para Assembleia-Geral de Credores Virtual para deliberar sobre o modificativo ao plano de recuperação apresentado pela devedora CIABE INDUSTRIA BRASILEIRA DE EVAPORADORES LTDA.

Ficam convocados todos os credores e demais interessados para a Assembleia-Geral de Credores a ser realizada em 30/11/2023 (1ª convocação) e em 14/12/2023 (2ª convocação), sempre às 14 horas, na plataforma virtual disponibilizada pela administração judicial e acessível através do link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZmUyNmRjZTYtMmY1OC00NDIxLWI3OGUtNjg1MTY0ZTM5MGVj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22d801023f-5241-48bb-bdc3-aaa42b6f5302%22%2c%22Oid%22%3a%22c78f6a13-4011-4d66-a4fe-4a3e968eb10b%22%7d. A assembleia será instalada em primeira convocação se houver a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe relacionada no art. 41, da Lei n.º 11.101/2005. Caso esse quórum não seja atingido, em segunda convocação a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia tem como ordem do dia a deliberação sobre o modificativo ao plano de recuperação apresentado pela Devedora no Evento 366 e, em caso de rejeição deste, o interesse dos credores na decretação de falência da Recuperanda. A cópia do modificativo ao plano de recuperação judicial poderá ser obtida nos autos do processo de Recuperação Judicial ou no endereço eletrônico da Administração Judicial (www.brizolaejapur.com.br) ou mediante solicitação pelo e-mail contato@preservacaodeempresas.com.br. A plataforma virtual da assembleia estará disponível para acesso a partir das 13h para credenciamento, sendo que os credores devem observar as regras previstas no art. 37, da Lei n.º 11.101/2005, especialmente quanto à obrigatoriedade da apresentação de documento pessoal e/ou contrato social para aferição da legitimidade do voto do credor, bem como do prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à assembleia para apresentação à administração judicial de documento que comprove os poderes de representação, em caso de mandatário ou representante legal do credor. Ademais, ainda que os trabalhos iniciem pontualmente às 14h, considerando as dificuldades técnicas que possam vir a acometer algum dos credores, a Administração Judicial concederá o prazo improrrogável de cinco minutos de tolerância para credenciamento.

Os credores deverão enviar à administração judicial através dos e-mails credenciamento@preservacaodeempresas.com.br, contato@preservacaodeempresas.com.br e camila@preservacaodeempresas.com.br, com o mínimo de 24 horas de antecedência ao início da assembleia, endereço de e-mail e número de telefone, apontando o nome do representante e/ou patrono que participará do conclave. O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador Google Chrome, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar por dispositivo celular, sendo que a plataforma está disponível aos sistemas operacionais iOS e Android. A participação nas deliberações estará condicionada à disponibilização de imagem de vídeo pelo credor ou por seu representante devidamente constituído, não sendo computados os votos proferidos por participantes em situação diversa. Em caso de eventual problema técnico por algum dos participantes, a Administração Judicial postergará sua participação para o final do conclave e estará à disposição para prestar o suporte necessário através do endereço eletrônico contato@preservacaodeempresas.com.br e dos telefones (51) 3307-2166 ou (51) 99952-



Disponibilizado no D.E.: 13/10/2023
Prazo do edital: 14/11/2023
Prazo de citação/intimação: 06/12/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

6777. Finalizado o credenciamento e iniciados os trabalhos, será oportunizada a palavra aos representantes da Recuperanda, sendo que os credores poderão requerer direito à voz mediante manifestação no chat disponível na plataforma virtual. No momento da votação, todos os credores serão nominalmente chamados pela Administração Judicial para que possam proferir seus votos. O voto será proferido de forma oral e registrado por escrito pela Administração Judicial em cédulas de votação, as quais farão parte integrante da ata a ser protocolada nestes autos. Deverão os participantes que desejarem a inclusão de considerações e ressalvas no corpo da ata, até o final do conclave, disponibilizar o conteúdo à Administração Judicial através dos e-mails credenciamento@preservacaodeempresas.com.br e contato@preservacaodeempresas.com.br. Ao final da votação, a Administração Judicial divulgará o cômputo dos votos e solicitará que o secretário nomeado realize a leitura da ata, a qual será submetida à aprovação dos credores. Não havendo objeções, os credores deverão manifestar a sua concordância com os termos da ata através do chat disponível na plataforma virtual. O compartilhamento de tela também será disponibilizado a todos os participantes do conclave, ficando a cargo da Administração Judicial a organização dos trabalhos e da ordem a ser observada. -3- Todo o ato assemblear será gravado e a gravação estará disponível nos autos da recuperação judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista de presença do conclave interrompido.

CAXIAS DO SUL, 11 DE OUTUBRO DE 2023. SERVIDORA: MICHELLE SCHROEDER NUNES DA CONCEIÇÃO. JUIZ: DARLAN ÉLIS DE BORBA E ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE SCHROEDER NUNES DA CONCEIÇÃO**, **Servidor de Secretaria**, em 11/10/2023, às 17:30:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10047837654v2** e o código CRC **fae39365**.

5002913-14.2019.8.21.0010

10047837654.V2